



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.410, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Declara a Capoeira Como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Ananindeua, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ananindeua faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Declarado a Capoeira, expressão cultural brasileira, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Ananindeua.

Parágrafo único: O órgão municipal de proteção ao patrimônio cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e à divulgação da Roda de Capoeira no Município de Ananindeua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua